



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SERVIDORA TEMPORÁRIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT E A Sr.ª AUDILEY CELESTINO PESSOA, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo na Lei Municipal nº 432/2011, de 16 de Dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 724/2021, de 14 de Outubro de 2021 para o pagamento das Horas-Atividades.

CONTRATO Nº 002/2023/SMAP/PMLDO

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.408/0001-49, sediado à Rua Cidrolândia, nº. 300 N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Melgaço, nº 2424, Centro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 0609188-1, expedida pela SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 721.393.741-34, doravante denominado simplesmente como, CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.ª AUDILEY CELESTINO PESSOA, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG sob nº 1520714-5, expedida pela SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 000.539.901-70, residente e domiciliado na Rua Atilio Deon., Bairro Ciderlândia, no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, na qualidade de CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidora Temporária para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Professora Temporária, Nível superior**, com carga horária de 08 horas/aulas e 3,2 horas/atividades a serem desempenhadas no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A CONTRATADA trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 03 (três) meses contados a partir 03/03/2023 a 31/05/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 11.536,69 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) que serão pagos em 01 (uma) parcelas proporcionais de R\$ 3.679,63 (três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente ao mês de março de 28 (vinte e oito) dias e 02 (duas) parcelas integrais no valor de R\$ 7.884,92 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), perfazendo uma jornada de 08 horas/aulas e 3,2 horas/atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento das parcelas descritas no “caput” desta cláusula, serão efetuados no último dia útil de cada mês, com o primeiro pagamento devendo ocorrer no dia 30 (trinta) de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA fica desde já obrigada ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL

O presente contrato tem como suporte legal as Leis Municipais nº 432/2011 de 16/12/2011 e Lei Complementar nº. 025/06, de 28/04/2006 que regulamentam a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

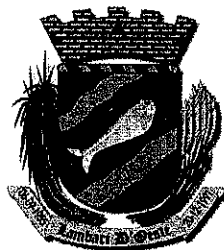
CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
6.008 - FUNDEB.
3611.0040.20061- Manutenção FUNDEB 60%.

Marcelo Vieira Viçozzi
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-34

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178
CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br
E-mail: prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.00.00.1.540.1070000 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pelas Leis Municipais: nº 432/2011, de 16/12/2011, Lei Complementar nº. 025/06, de 28/04/2006 e a Lei complementar nº 028/06, de 28/04/2006.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO

A servidora contratada por força do presente contrato estará sujeita aos descontos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF: 724.393.741-3

MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE
MARCELO VIEIRA VITORAZZI
PREFEITO / CONTRATANTE

Lambari D'Oeste – MT, 03 de março de 2023.

Audiley C. Pessoa

AUDILEY CELESTINE PESSOA
CPF: 000.539.901-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Regina de Souza Bortolozzo
REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO
RG: 2743440-0 SSP/MT

2º -

Gislei da Rocha Lopes
GISLEI DA ROCHA LOPES
RG: 22542278-5 SSP/SP



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste

Inovação e Progresso

Impressão: 16/05/2023 às
7h30ms**Autor:** Regina de Souza Bortolozzo**Publicado:** 03/03/2023 às 07:23.**Local:** Contratos, Aditivos, Distratos e Extratos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA REFERENTE CONTRATO Nº: 002/2023/SMAP/PMLDO

CONTRATADO: AUDILEY CELESTINO PESSOA

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidora Temporária para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Professora Temporária, Nível superior**, com carga horária de 08 horas/aulas e 3,2 horas/atividades a serem desempenhadas no Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

<https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/contratos/contratos-aditivos-distratos-e-extratos/7435-contrato-de-prestacao-de-servico-de-servidora-temporaria-referente-contrato-n-002-2023-smap-pmldo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARILDO MENDES DE PAIVA



Audiley Celestino Pessoa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1520714-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2001

AUDILEY CELESTINO PESSOA

BRASILINO CELESTINO PESSOA

MARIA HELENA DE JESUS PESSOA

NATURALIDADE RIO BRANCO-MT DATA DE NASCIMENTO 26/08/1979

DIA 09 DE C. NASC. LIV. A01 FLS. 168

TERM 672 CRISTINOPOLIS-MT

CPF * * * * *

Maria Helena de Jesus Pessoa

030

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

000.539.901-70

AUDILEY CELESTINO PESSOA

26/08/1979





ENERGIA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Carrazzini, 194
Cidade: AMAT - CEP 78010-900
CNPJ 03.487.321/0001-85 - Insc. Est. 13.220.428-0

Classificação: MTC - CONVENÇÃO BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

AUDILEY CELESTINO PESSOA

RUA ATLÍO DEON, 24 / QD 13 - CIDERLANDIA
LAMBARI DO OESTE / MT CEP 78270000 (AG: 09)
ROTEIRO 12 - 85 - 4 - 2886

CPF/CNPJ/RANI: 000.539.801-70

CÓDIGO DO CLIENTE

6/3522846-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W6083826640

REF: MÊS / ANO

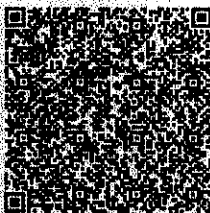
Fev / 2023

VENCIMENTO

27/02/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 428,70



NOTA FISCAL Nº 010693795 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/02/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
5123 0203 4873 2100 0199 6600 1010 8937 9520 1331 2889

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 12/2022) R\$ 200,74

REAVISAR DE VENCIMENTO: Caso o(s) titular(es) tenha(m) alguma(s) pendência(s) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 03/03/2023.

Resolução ANEEL nº 1.000, O pagamento de uma parcela referente a uma parcela da dívida suspensa do fornecimento, caso o mesmo não seja cancelado ou se cancelado não estiver na unidade consumidora para compensação. Caso o cliente efetue o pagamento da(s) parcela(s) acima, desconsidera essa mensagem. Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Seu CPF foi protegido? Consulte através do site <http://pesquisaproteito.com.br>. Comparar e agir a dor. Ligue 169.

Dados de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	19/01/23	16/02/23	28	21/03/2023

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributada (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWh	368	1,030020	380,16	16,11	390,16	17	64,82	0,813810
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib de Ilum Pub				31,82	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 12/2022				5,54	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 12/2022				8,31	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2022				3,38	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 428,70 16,11 390,16 64,82

CONSUMO FUTURO	Nº DIAS PAY	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Fev23	368				
Jan23	444				
Dez22	405				
Nov22	390				
Out22	347				
Set22	316				
Ago22	292				
Jul22	239				
Jun22	227				
Mai22	252				
Abr22	954				
Média	367				
* Faturamento pela mediana trímio					
PIS/PASEP 316,62 0,8114 2,57					
COFINS 316,62 4,1677 13,24					
ICMS 390,16 17,0000 64,82					
RESERVADO AO FISCO					
LC 709/2021 (RICMS/MT) - Art. 14, VII, "a", item 3					
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA					
Pendente de autorização					

Medidor	Grandes	Período	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Destino

W6083826640



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 7929679

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 02/03/2023, em DESFAVOR de:

AUDILEY CELESTINO PESSOA

CPF 000.539.901-70

Data de nascimento: 26/08/1979

Filiação: MARIA HELENA DE JESUS PESSOA

Observações:

a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

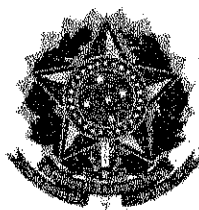
CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **AUDILEY CELESTINO PESSOA**, portador(a) do **CPF: 000.539.901-70**, no período de 20 anos até a data de **02/03/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 82682

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF**;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 02/03/2023, às 07:54



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AUDILEY CELESTINO PESSOA**

Inscrição: **0231 1807 1856**

Zona: 052 Seção: 0037

Município: 90301 - LAMBARI D'OESTE

UF: MT

Data de nascimento: 26/08/1979

Domicílio desde: 15/11/1999

Filiação: - MARIA HELENA DE JESUS PESSOA
- BRASILINO CELESTINO PESSOA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Certidão emitida às 09:21 em 02/03/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3CQ5.5SBU.2DVC.B2UD